



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

E D I T A L

TOMADA DE PREÇOS – nº 006/2013

O Presidente da **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **JUAREZ TÁVORA**, constituída pela Portaria Nº 43/2013 de 03 de janeiro de 2013, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na modalidade Tomada de preço, do tipo menor preço por item, em reunião que se realizará às 14:00 horas do dia 10 de abril de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de JUAREZ TÁVORA, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB - CEP – 58387-000, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos:

a) **Anexo I – Planilha de Especificação**

b) **Anexo II – Minuta do Contrato**

c) **Anexo III – Modelo de declarações**

d) **Anexo IV – Modelo de propostas**

e) **Anexo V - Modelo de Atendimento aos requisitos de Habilitação**

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 A presente licitação, na modalidade Tomada de Preço, regular-se-á pelos preceitos legais vigentes e, especialmente, pelos ditames da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e lei 123/2009 e anexos I, II, III, IV e V do presente Edital.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta Licitação é Locação de veículos diversos destinados a manutenção das secretarias municipais, cujos quantitativos segue especificado no anexo I.

3. DOS SERVIÇOS

1 – Os veículos diversos destinados a manutenção das secretarias municipais, conforme consta no anexo I do referido edital.

2 - A disponibilização dos veículos deverão ser de forma imediata a, após assinatura do contrato.

4. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e para todos os efeitos previstos nesta Tomada de Preço, pela sua representada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

3.2 Quando do início da reunião para recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas, os representantes das licitantes deverão apresentar os seus credenciamentos à Comissão Permanente de Licitação.

3.3 Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser titular, diretor ou sócio-gerente da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3.4 – Tratando-se de licitante pessoa física, cópia do RG e CPF.

3.4 A não apresentação ou incorreção do documento acima, não inabilitará a licitante, mas impedirá o preposto de se manifestar e responder por ela, até que sejam satisfeitas as exigências dos itens 3.2, 3.3 e 3.4 acima.

3.5 No decorrer dos procedimentos licitatórios, poderão as licitantes nomear representante, caso não os tenha, descredenciar ou substituir os já nomeados.

3.6 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de um licitante.

3.7 Os documentos de credenciamento de que trata este título deverão ser apresentados em separado dos envelopes de documentação e propostas.

3.8 Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos, lacrados e identificados com o nome da licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CNPJ: 08.919/490/0001-36
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 006/2013
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
DATA E HORA DA ABERTURA: 10/04/2013 às 14:00 horas.

II - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
CNPJ: 08.919/490/0001-36
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – nº 006/2013
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 2 (DOCUMENTOS PROPOSTA)
DATA E HORA DA ABERTURA: 10 /04/2013, às 14:00 horas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá(ão) participar do certame, pessoas físicas e jurídica do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todos os requisitos de cadastro e demais requisitos constantes neste ato convocatório.

4.2 - Não será aceita a participação de interessados nesta Licitação, quando:

4.3 Reunidas em consórcios, grupos ou associações de empresas.

4.4 Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.

4.5 Em processo de falência ou concordata.

4.6 Estejam impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.

4.7 Estejam declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.8 Serão aptas as licitantes que comprovar estar habilitada, qualificada e desimpedida para participar desta licitação, segundo os aspectos de habilitação constante neste edital:

5. DO CADASTRAMENTO

5.1 participarão do certame empresas cadastradas nesta prefeitura municipal ou que atenderem os requisitos para o cadastramento até o dia 08 de Abril de 2013 até as 12:00 horas.

5.2 Para efeito do cadastramento, as empresas deverão apresentar em original, ou cópias autenticadas em cartório ou por membro da comissão Permanente de Licitação os seguintes documentos: Contrato social da empresa com seu último Termo Aditivo ou Declaração de Firma Individual, Cartão de CNPJ, certidões negativas ou positivas com efeitos negativos do INSS, FGTS, Receita Federal, (Dívida Ativa da União e das Fazendas do Estado e do Município) e CNDT.

5.3 Já as pessoas físicas deverão apresentar os seguintes documentos: Certidões negativas ou positivas com efeitos negativos da Receita Federal, Estadual, além do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) e CNDT.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá ser entregue mediante protocolo, na sede da prefeitura, até o dia 10 de Abril de 2013 até às 14:00hs. Contendo os documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas, sendo a última assinada por quem de direito, (esta condição deverá ser comprovada posteriormente, mediante cópia autenticada do Contrato Social e alterações, ou procuração, se for o caso)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

6.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) CPF, Identidade e comprovante de residência no caso do licitante ser pessoa física.

6.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1 Serão habilitadas as licitantes que estejam regularmente cadastradas que estejam com sua documentação obrigatória atualizada na forma do art. 27 da Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) **emitido em até 30 (trinta) dias anterior a data da abertura dos envelopes;**
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão conjunta da Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Único: quando o licitante for pessoa física deverá apresentar à documentação, alusivo a regularidade fiscal abaixo:

- f) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal, Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.
- g) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.4.1. Declaração, conforme modelo constante do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa.

6.4.2 Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou **Declaração** firmada pelo contador de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso pretenda se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.4.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, emitidas por meio eletrônico, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por membro da Comissão de Licitação ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4.4 Verificada qualquer irregularidade nos documentos de habilitação das licitantes, estas serão declaradas inabilitadas.

6.4.5 A critério da Comissão, a habilitação será julgada na própria sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação, e do resultado desse julgamento será dada ciência, verbalmente, pelo Presidente, na própria sessão.

6.4.6 Caso estejam presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão de Licitação poderá intimá-los verbalmente da decisão sobre a habilitação ou inabilitação, e, havendo a manifestação expressa de todos, de que renunciam ao direito de interposição de recurso, fato que constará da ata, serão devolvidos fechados os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes inabilitadas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas.

6.4.7 Não será aceito pela comissão envelopes de habilitação e proposta de preços entregues após a abertura da sessão que realizar-se-à às 14:00 hs do dia 10/04/2013.

6.4.8 No caso de todas as licitantes serem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que motivaram a inabilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá ser entregue até o dia 10 de Abril de 2013, até as 14:00 horas, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, contendo os seguintes documentos, em idioma oficial do País, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ/CPF ou timbre impresso da licitante, conforme modelo no Anexo IV deste edital, devendo suas folhas ser rubricadas e numeradas:

a) razão social da licitante, número do CNPJ/ CPF, endereço completo, nome e código do banco e da agência e número da conta-corrente que a licitante pretende receber o pagamento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

b) especificação detalhada do veículo e de seu respectivo preço unitário, que deverá atender à totalidade dos itens descritos no Anexo I deste instrumento;

c) preço total, em algarismos e por extenso, expresso em real, emitido em papel timbrado do licitante;

d) carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da proposta.

7.2 O prazo da disponibilidade do veículo; objeto desta licitação, será imediatamente após a assinatura do contrato.

7.3 O prazo de validade constante nas condições propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta, mas poderá ser formalmente prorrogado, a critério da licitante. Para efeitos do presente edital, não havendo indicação expressa do prazo de validade superior, este será considerado 60 (sessenta) dias correntes.

7.4 Os preços propostos serão da exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de desistir ou de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.5 A Proposta de Preço será detalhada conforme anexo I, deste edital, expressa em moeda nacional, em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto desta Tomada de preço.

8. DO JULGAMENTO

8.1 O julgamento e a classificação do licitante compreenderá a verificação e análise de todos os elementos contidos nos envelopes de habilitação e de propostas, inclusive eventuais anexos. Após o exame das Propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-se em conta, exclusivamente o menor preço por item por participante, elaborando-se, ao final, Ata circunstanciada do julgamento, que serão acostados aos autos do processo licitatório.

8.2 O resultado do julgamento desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, para efeito de contagem dos prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93 salvo se todos os licitantes forem intimados pessoalmente no instante da prática dos atos pela CPL.

8.3 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo a Comissão proceder às correções necessárias.

8.4 Verificada a igualdade de cotação entre duas ou mais propostas, e depois de obedecidos, o disposto no §2º do art. 3º desta lei a classificação dar-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas.

8.5 No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

8.6 Não serão admitidas cotações com alternativas de preços, bem como propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

8.7 Também não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preço, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.8 Serão desclassificadas; nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:

I. Não atendam às exigências deste ato convocatório e;

II. Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis.

8.9 Sendo irrisória a diferença entre os preços das licitantes, a CPL, em decisão fundamentada, poderá declarar vencedora, proposta de valor superior ao suposto vencedor, tendo como critérios a solidez patrimonial e, reconhecida e notória excelência da licitante, em relação à prestação contratada.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes desta Licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93 e demais dispositivos legais de regência.

9.2 Todos os recursos, deverão obrigatoriamente ser redigidos, assinado pelo representante legal e entregues a Comissão Permanente de Licitação pessoalmente ou pelos correios, vedada a emissão por fax e e-mail.

9.3. A impugnação ao edital dar-se-á nos termos do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

10. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

10.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, verificando sua conformidade com a especificação constante do Anexo I, bem como a apresentação da documentação inerente, e o parecer do funcionário responsável pela fiscalização, efetuará o pagamento A CONTRATADA por meio de depósito na agência bancária identificada na proposta, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal mensalmente em até 12 dias do término de cada mês.

11. DOS REAJUSTES

11.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixo e irreajustáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos imprevisíveis que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

11.1.1 Fica fixado o prazo de até 10 (dez) dias anterior ao pagamento, para o proponente apresentar junto ao Setor de licitação – dirigido ao Presidente da Comissão Permanente, o requerimento, demonstrativo e comprovação de tal reajuste.

12. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Edital:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

I - advertência; de que trata o inciso I, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de penalidade mais grave.

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) junto à Secretaria de Finanças da prefeitura, a ser quitada de acordo com instruções fornecidas pela Contratante, podendo ser:

- a) de 1,0% (um por cento) do valor dos serviços não executados, previstos neste Edital e no Contrato;
- b) de 2% (dois por cento) do valor dos serviços por infração a qualquer condição estipulada no Edital e no Contrato, nas hipóteses não previstas na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos: III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e comprovados, a juízo da Administração.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 O recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas serão processadas, conforme o caso, de acordo com o artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

14.2 Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, aumentada ou reduzida nos limites estabelecidos por lei, sem que tenham as adjudicatárias direito a qualquer indenização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

14.3 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízos ao entendimento da documentação e da proposta, poderão ser relevadas.

14.4 Para dirimir na esfera judicial; as questões oriundas da presente Tomada de preço; será competente o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**.

14.5 Não havendo expediente na data marcada para o cadastramento da Licitante, recebimento e/ou abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, esses eventos dar-se-ão no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora estabelecidos nesta Tomada de Preço.

14.6 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta Licitação, bem como cópias desta Tomada de preço e anexos serão fornecidas mediante recibo e/ou protocolo, nos horários de 8:00 às 13:00hs na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA.

14.7 A despesa decorrente para a execução do objeto desta licitação, correrá por conta da dotação orçamentária onerando nas dotações de Elemento de Despesas: **02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 3390.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e, em grau de Recurso, pelo Prefeito do Município de JUAREZ TÁVORA.

JUAREZ TÁVORA, 21 de Março de 2013

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
Presidente da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO III – Modelo de Declarações

(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

_____ (LICITANTE) _____, CNPJ/CPF _____ - _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 006/2013 DECLARA expressamente que:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- c) Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de preço e seus anexos
- d) Não possuir dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência, intermediária, cargo efetivo ou emprego na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA do Estado da Paraíba ou em qualquer órgão ou entidade a eles vinculados, nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do Aviso deste Edital.
- e) Não estarem impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas.
- f) Não ter sido declaradas inidôneas por Órgão ou por Entidade da Administração Direta, por Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

_____ (cidade e estado) _____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço

(FORNECIDA PELA CPL EM MIDIA MAGNETICA)

TOMADA DE PREÇO: 006/2013

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
TOTAL DA LICITAÇÃO				
NOME: _____				
CPF: _____ RG: _____				
ENDEREÇO: _____				
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____				
CARRO/MOTO: _____				
PLACA: _____ ANO FABRICAÇÃO: _____ ANO MODELO: _____				
Validade da Proposta: Mínimo de 60 dias				
Condições de Pagamento: Conforme Edital – Tomada de Preço Nº 006/2013				
ASSINATURA LICITANTE				
JUAREZ TÁVORA, ____ DE _____ DE 2013				

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

(Papel timbrado da licitante)

DECLARAÇÃO

_____(LICITANTE)_____, CNPJ ou CPF _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da Tomada de Preço 006/2013, DECLARA expressamente que:

Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos da licitação e de concordância com os termos desta Tomada de Preços e seus anexos inclusive aos requisitos de HABILITAÇÃO constante no edital.

_____(*cidade e estado*)_____, ____ de _____ de 2013.

(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

MINUTA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, O PROPONENTE: ***** , TENDO POR OBJETIVO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa: ***** , com sede na ***** , Bairro ***** , Cidade *****-** , CEP: **-***-*** , Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **-***-***/****-** ..

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a Exposição de Motivos da TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a colocar a disposição o veículo para conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VLR. MENSAL	VLR TOTAL
TOTAL			R\$: *****

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até **/**/****. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS

4.1 O veículo será exclusivamente destinado às secretarias do município de Juarez Távora, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.2.1- Disponibilizar o veículo contratado a Prefeitura

4.2.2 – O Contratado terá que Apresentar a Documentação do Veículo Atualizado (DUT) na Assinatura do contrato.

4.2.3- Quando o veículo contratado estiver em manutenção deverá o Contratado disponibilizar outro veículo do mesmo tipo e nas mesmas condições imediatamente (24 horas) sob pena de serem excluídos do pagamento os dias em que os serviços não foram prestados, sem prejuízo as sanções constantes na cláusula oitava deste contrato.

4.2.4- O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a obrigação de se submeter à fiscalização do contratante.

4.2.5 - Não ceder, transferir no todo ou em parte o objeto deste instrumento.

4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços e conservação do veículo dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

4.2.2- As despesas de manutenção do veículo, como, oficina, pneus, peças de reposição, motorista, bem como fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$ 0,00 (Por extenso), onerando nas dotações de: 02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito – 02.14 – Secretaria de Saúde – 122.2010.2015 – Desenvolver as Atividades do Fundo Municipal de Saúde – 3390.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - 3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irajustáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos imprevisíveis que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento mensalmente diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agencia bancaria identificada,

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a realização dos serviços.

7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado dos serviços, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos serviços não realizados pelo veículo.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JUAREZ TÁVORA, ** de ** de ****.**

**Município: Juarez Távora
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA
CONTRATANTE**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO - ANEXO I

Tomada de Preços nº 006/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA MUNICIPAIS.

Item	Especificação	qtd meses	Vlr. Mensal	Vlr. Total
1	Locação de um veículo tipo passageiros com 04 portas, com 1000 cc, bicombustível, 0 km, destinado a Secretaria de Saúde, com motorista, com combustível e manutenção por conta do CONTRATANTE, a disposição 24 horas por dia	9	R\$ 2.800,00	R\$ 25.200,00
2	Locação de um veículo carroceria aberta, cabine dupla, com 04 portas, ano mínimo 2010, bicombustível, completa, com combustível, condutor e manutenção por conta do CONTRATANTE, a disposição 24 horas por dia, destinado ao Gabinete	9	R\$ 5.500,00	R\$ 49.500,00
TOTAL				R\$ 74.700,00

Validade das Propostas: mínimo de 60 dias

Pagamento: mensal

Juarez Távora-PB, 21 de Março de 2013

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO

**TOMADA DE PREÇO N.º 006/2013
ABERTURA DOS EVELOPES: 10 DE ABRIL DE 2013**

Às Catorze horas do dia Dez de abril do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 042/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES - **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA - **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 006/2013, estavam presentes o seguinte Licitante: DIEGO AFONSO SARAIVA - CPF: 011.033.794-88, Aberta a reunião, o presidente saudou a todos os presentes e em seguida solicitou do licitante suas credenciais. Onde o mesmo foi credenciado; Em seguida o presidente solicitou os envelopes de Habilitação e Proposta. De posse dos envelopes, o presidente passou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, e encerrou a reunião por 10 minutos para análise dos documentos de Habilitação e após minuciosa análise apurou que o Licitante, se encontra devidamente HABILITADO para a fase de Proposta de Preços; Dando continuidade à reunião o presidente passou a abertura do envelope de proposta de preço onde após detalhe minucioso verificou-se que a proposta do Licitante, atende ao exigido no anexo I, com um valor proposto de R\$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais) Mensais, aceita por esta comissão, por esta de acordo com a planilha de especificação, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado. Nada mais a fazer, o presidente, ENCERROU a presente reunião e lavrou-se então a presente ATA que vai assinada por todos os presentes.

Juarez Távora - PB, 10 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA
MEMBRO

DIEGO AFONSO SARAIVA
CPF: 011.033.794-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LAUDO

(DE JULGAMENTO de HABILITAÇÃO e PROPOSTA)

Às Catorze horas do dia dez de Abril do ano de Dois mil e treze, no prédio da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, no local onde funciona a CPL, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela PORTARIA N.º 043/2013 de 03 de Janeiro de 2013 da Senhora PREFEITA MUNICIPAL, composta pelos senhores ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO - **Presidente**; JOSITANIA BARBOSA PONTES – **Membro**; MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA – **Membro** para Abertura, dos envelopes de habilitação e proposta de Preços da Licitação/ TOMADA DE PREÇO N.º 006/2013

Após o exame devido de todas as documentações apresentadas a COMISSÃO chegou às seguintes conclusões:

I – DA LICITAÇÃO

A Licitação realizada; compareceu o licitante:

- 1. DIEGO AFONSO SARAIVA – CPF: 011.033.794-88**

II – DA HABILITAÇÃO

Após análise minuciosa dos documentos de habilitação chegamos à conclusão que o licitante cumpriu fielmente com todas as exigências do item 6 e seus subitens contidas no edital. Por este motivo, consideramos o licitante HABILITADO para a etapa de proposta de preços.

III – DAS PROPOSTAS

Após detalhe minucioso da proposta verificou-se que a mesma cumpriu com todas as formalidades, em relação aos valores: **Item 01 – DESERTO**; **Item 02 – DIEGO AFONSO SARAIVA – CPF: 011.033.794-88** com o valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) sendo aceito por esta comissão pois se encontra abaixo da planilha de especificação, anexo I.

IV – DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, a COMISSÃO conclui que para atender as necessidades desta Licitação do tipo menor preço por item e a Lei **8.666/93** e suas alterações, o licitante acima mencionado, preenche todos os requisitos deste certame, além, de apresentar proposta vantajosa para Edilidade.

Por estes motivos esta Comissão é favorável a ADJUDICAÇÃO em favor do licitante: DIEGO AFONSO SARAIVA – CPF: 011.033.794-88.

Juarez Távora - PB, 10 de Abril de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

JOSITANIA BARBOSA PONTES
MEMBRO

MIQUÉIAS DO NASCIMENTO COSTA
MEMBRO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

MAPA DE APURAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA

Item	Especificação	VEÍCULO	LICITANTE	QUANT. MÊS	V. MENSAL	V. TOTAL
1	Locação de um veículo com 04 portas, com 1000 cc, bicombustível, destinado a Secretaria de Saúde, com motorista, com combustível e manutenção por conta do CONTRATANTE	DESERTO				
2	Locação de um veículo Pick up, com 04 portas, ano mínimo 2012, a diesel, completa, com combustível e manutenção por conta do CONTRATANTE	CAMINHONETA CARROCERIA ABERTA CABINE DUPLA - GM S10 - RODEIO	DIEGOAFO NSO SARAIVA - CPF: 011.033.794-88	9	5.000,00	45.000,00
TOTAL						45.000,00

Validade das Propostas: mínimo de 60 dias

Pagamento: mensal

Juarez Távora-PB, 10 de Abril de 2013

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

Jositania Barbosa Pontes
Membro

Miquéias do Nascimento Costa
Membro



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 001/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, QUINTA FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2013

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 006/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 10 de Abril de 2013 as 14:00hs, cujo objeto foi Locação de veículo diverso, foi vencedor o Licitante: DIEGO AFONSO SARAIVA – no valor de R\$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para 09 meses, sendo R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais) Mensais.

Juarez Távora, 10 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL



Mensário Oficial do Município

Instituído pela Lei N. 013/82 de 21 de Janeiro de 1982

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XXXI – N. 003/2013 – JUAREZ TÁVORA-PB, SEXTA FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2013

PODER EXECUTIVO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado pela Comissão e expedido em 10 de Abril de 2013 e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor do licitante: DIEGO AFONSO SARAIVA – CPF: 011.033.794-88, comum valor de R\$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais) Mensais, pelas razões expostas no referido Laudo.

Juarez Távora- PB, 11 de Abril de 2013.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL
ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço para o licitante: DIEGO AFONSO SARAIVA – CPF: 011.033.794-88, comum valor de R\$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais).

Juarez Távora- PB, 11 de Abril de 2013.

MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DO CONTRATO

N.º 026/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATADO: DIEGO AFONSO SARAIVA

CPF: 011.033.794-88

PRAZO: 31/12/2013

VALOR TOTAL: R\$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais) Mensais.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2013:

02.06-Secretaria de Educação - 12.361.1004.2011-Desenvolver as Atividades de Transporte Escolar – 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Juarez Távora, 11 de Abril de 2013

Prefeitura Municipal de Juarez Távora
Maria Ana Farias dos Santos – Prefeita
CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013.

Processo Adm. N.º 2013.02.015

Primeiro Aditivo ao Contrato N.º 026 /2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 026 /2013 CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAREZ TÁVORA/PB E O LICITANTE:
DIEGO AFONSO SARAIVA, COMO TUDO
ABAIXO SE DECLARA:**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo, n.º 171 – CENTRO, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador da Cédula de Identidade – RG 927.480 SSP/PB e do CPF n.º 952.710.157-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo n.º 43 – Centro, cidade: Juarez Távora/PB. e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, o Licitante: DIEGO AFONSO SARAIVA, com sede na RUA VIGARIO CALIXTO 1450 – BL H – AP 02, Bairro CATOLÉ, Cidade CAMPINA GRANDE, CEP: 58.410-600, Inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.033.794-88, resolvem celebrar por força do presente instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, que ao fim assinam o presente Termo de Aditivo, tendo por justo e acertado, entre si, as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivopromover a prorrogação do prazo de duração da contratação feita para aLOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013, conforme especificações ali explicitadas, que encontra conformidade com o que preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a CLÁUSULA 2ª, que trata da vigência do contrato, para acrescentar mais **240 Dias** ao que fora pactuado, razão pela qual a vigência passará a ser de: **31 de Dezembro de 2013 a 27 de Agosto de 2014**, cujo valor será de R\$ 40.000,00 (Quarenta e mil reais) estimado para 09 meses, sendo pago R\$: 5.000,00 (Cinco mil Reais) Mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais dispositivos do **Contrato N°026 /2013**, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, será providenciada pela **Prefeitura Municipal de Juarez Távora** até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

foro da Comarca de Alagoa Grande do Estado da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Juarez Távora, 30 de Dezembro de 2013

Município: Juarez Távora
Maria Ana Farias dos Santos
PREFEITA/ CONTRATANTE

DIEGO AFONSO SARAIVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG/CPF: _____

Nome: _____

RG/CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 026/2013

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013.

TÉRMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, O PROPONENTE: **DIEGO AFONSO SARAIVA**, TENDO POR OBJETIVO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

PARTES CONTRATANTES

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município Juarez Távora, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Mendonça de Araújo n 171, Centro Juarez Távora-PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.919.490/0001-36, ora representado pelo Senhora Prefeita Municipal Maria Ana Farias dos Santos, portador do CPF/MF n.º 952.710.154-91, residente e domiciliado na Rua Adalberto Pereira de Melo, n 43 – Centro Juarez Távora - PB e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, o Proponente: DIEGO AFONSO SARAIVA, com sede na RUA VIGARIO CALIXTO 1450 – BL H – AP 02, Bairro CATOLÉ, Cidade CAMPINA GRANDE, CEP: 58.410-600, Inscrita no CPF/MF sob o n.º 011.033.794-88

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado a TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO se obriga a colocar a disposição o veículo para conforme proposta apresentada que fica fazendo parte integrante deste CONTRATO, do seguinte OBJETO, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VLR. MENSAL	VLR TOTAL
02	CAMINHONETA CARROCERIA ABERTA, CABINE DUPLA, GM S10 – RODEIO D – BICOMBUSTIVEL – ANO:2011 – COR VERDE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA.	5.000,00	45.000,00
TOTAL			R\$: 45.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes no prazo até 31/12/2013. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, em havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) e acordo com o que preceitua o Art. 65, Parágrafo 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA DOS SERVIÇOS

4.1 O veículo será exclusivamente destinado às secretarias do município de Juarez Távora, conforme especificado na Cláusula Primeira do Contrato.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.2.1- Disponibilizar o veículo contratado a Prefeitura

4.2.2 – O Contratado terá que Apresentar a Documentação do Veículo Atualizado (DUT) em até 15 dias.

4.2.3- Quando o veículo contratado estiver em manutenção deverá o Contratado disponibilizar outro veículo do mesmo tipo e nas mesmas condições imediatamente (24 horas) sob pena de serem excluídos do pagamento os dias em que os serviços não foram prestados, sem prejuízo as sanções constantes na cláusula oitava deste contrato.

4.2.4- O contratado terá a obrigação de manter, durante todo o exercício do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a obrigação de se submeter à fiscalização do contratante.

4.2.5 - Não ceder, transferir no todo ou em parte o objeto deste instrumento.

4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.3.1- Efetuar o pagamento ao contratado quando o mesmo cumprir com todas as determinações contidas neste instrumento contratual.

4.3.2 – Efetuar através de notificação ao Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços e conservação do veículo dando os prazos constantes neste instrumento contratual para o contratado realizar as correções não eximindo, porém, de suas responsabilidades.

4.2.2- As despesas de manutenção do veículo, como, oficina, pneus, peças de reposição, motorista, bem como fornecimento de combustíveis e óleos lubrificantes.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5.1 Fica ajustado o preço, conforme segue:

O valor total do CONTRATO fica estimado em R\$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), mensais, onerando nas dotações de: 02.02 – Gabinete do Prefeito – 122.2010.2002 – Desenvolver as Atividades do Gabinete do Prefeito - 3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiro pessoa física.

CLÁUSULA SEXTA DOS REAJUSTAMENTOS

6.1 Os preços propostos pelo licitante vencedor permanecerão fixos e irreajustáveis, EXCETO quando da ocorrência de fatos imprevisíveis que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Rua José Mendonça de Araújo, N 171 – Centro Juarez Távora –PB
CEP – 58387-000 CNPJ – 08.919.490/0001-36.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, efetuará o pagamento mensalmente diretamente ao Contratado ou Representante Legal, por meio de depósito na agencia bancaria identificada, ou mediante cheque nominal mediante recibo e nota fiscal, através da Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a realização dos serviços.

7.1.1 Quando a data prevista para o pagamento coincidir com finais de semana, feriado, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1 Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o CONTRATADO, fica sujeita, a critério da CONTRATANTE e garantida à defesa prévia, as seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2 Pelo atraso injustificado dos serviços, ficará o CONTRATADO sujeita a multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, se o atraso for de até 10 (Dez) dias, Excedido este prazo, a multa será em dobro.

8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar o CONTRATADO as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 que rege este instrumento e multa de 5% (Cinco por Cento) sobre o valor dos serviços não realizados pelo veículo.

8.4 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

8.5 Aplicadas às multas, após Processo Administrativo, a CONTRATANTE poderá descontar do primeiro pagamento que fizer o CONTRATADO.

8.6 A aplicação da multa fica condicionada à prévia defesa do CONTRATADO, que deverá ser apresentada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A rescisão Contratual poderá ser:

9.1.1 – Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.1.2 – Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

9.2 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

9.2.1 – A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORUM

10.1 Fica desde já eleito o **Fórum da Comarca de ALAGOA GRANDE**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

E por estarem assim justos Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam,

Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora -PB
CEP - 58387-000 CNPJ - 08.919.490/0001-36.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

JUAREZ TÁVORA, 11 de Abril de 2013.

**Município: Juarez Távora
MARIA ANA FARIAS DOS SANTOS
PREFEITA
CONTRATANTE**

**DIEGO AFONSO SARAIVA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Teixeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n° 075/2013, de 01/02/2013, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n° 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n° 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP-58.735-000 no dia 25/04/2013 às 14:30 horas para: Aquisição Parcelada de Equipamentos E Material Permanente, para atender as necessidades das Secretarias mantidas por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 10 de abril de 2013.

FELIPE DORGIIVAL NUNES REGO
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA - ESTADO DA PARAÍBA, através do seu Pregoeiro, designado pela Portaria n° 075/2013, de 01/02/2013, torna publico para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei n° 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n° 046/2006, que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Municipal, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na sede deste órgão, situado a Praça Cassiano Rodrigues, 05, centro, nesta cidade de Teixeira - Paraíba, (83) 34722100 - CEP-58.735-000 no dia 25/04/2013 às 09:30 horas para: Locação de Veículos, para atender as necessidades das Secretarias mantidas por esta Prefeitura. Maiores informações e cópia completa de EDITAL poderão ser adquiridas na Comissão Permanente de licitação, no endereço acima, através de cópia xerográfica ou Pen Drive.

Teixeira, 10 de abril de 2013.

FELIPE DORGIIVAL NUNES REGO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 001/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 09 de Abril de 2013 as 11:00hs, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, foi vencedora a Empresa: RODRIGO CESAR DUARTE CARDOSO DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 15.010.821/0001-86, com um valor de R\$: 355.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Juarez Távora, 09 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 003/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 10 de Abril de 2013 as 11:00hs, cujo objeto foi Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar, destinados a Manutenção dos veículos da frota municipal, foi vencedora a Empresa: PNEUCAR COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com um valor total de R\$: 42.204,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quatro reais).

Juarez Távora, 10 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 004/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 09 de Abril de 2013 as 14:00hs, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE LIMPEZA, foi vencedora a Empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, vencendo em todos os itens, com um valor total de R\$: 43.499,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Juarez Távora, 09 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 005/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 09 de Abril de 2013

as 16:00hs, cujo objeto foi Aquisição de materiais didáticos, a Empresa: COMERCIAL MIX LTDA, cotou o menor preço, consagrando se assim a grande vencedora do certame, com um valor total de R\$: 46.874,10 (Quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos); e em 2° lugar com uma proposta no valor R\$: 47.660,20 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte centavos), a empresa: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.

Juarez Távora, 09 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: 006/2013.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições, Torna Público para o conhecimento da população de Juarez Távora e para quem interessar que, após abertura e análise dos documentos de Habilitação e Propostas de Preços em reunião realizada em 10 de Abril de 2013 as 14:00hs, cujo objeto foi Locação de veículo diverso, foi vencedor o Licitante: DIEGO AFONSO SARAIVA - no valor de R\$: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para 09 meses, sendo R\$: 5.000,00 (Cinco mil reais) Mensais.

Juarez Távora, 10 de Abril de 2013.

ROSIVALDO RIBEIRO REINALDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Massaranduba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°008/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 008 que objetiva: Contratação dos serviços de locação de veículos para suprir as necessidades das diversas secretarias deste município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MERUSKA AGUIAR DAMIÃO DE ARAÚJO-ME - 12.600,00. ROSILENE CÂNDIDO VIEIRA - 45.600,00.

Massaranduba-PB 26 de Março de 2013

Joana Darc Queiroga Mendonça Coutinho
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°002/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 002 que objetiva: Contratação dos serviços de transporte para a locomoção dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino residente na zona rural do município de Massaranduba. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MERUSKA AGUIAR DAMIÃO DE ARAÚJO -ME- 309.411,48.

Massaranduba-PB 26 de Março de 2013

Joana Darc Queiroga Mendonça Coutinho
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°009/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 009 que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construção e acabamento para serviços de obras, reparos e manutenção das instituições públicas do município de Massaranduba. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J&P MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- 2.978.573,50

Massaranduba-PB 04 de Abril de 2013

Joana Darc Queiroga Mendonça Coutinho
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°: 010/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 29 de Abril de 2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de peças automotivas, destinadas para manutenção dos Ônibus e Caminhões Pipas da frota municipal. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, na Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n, Centro, São Jose dos Ramos. Maiores informações através do telefone/ (083) 3682-1086, no horário de expediente normal de 08:00 as 13:00 Horas.

São Jose dos Ramos, 08 de Abril de 2013.

Maria Simone Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°: 011/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 29 de Abril de 2013 as 14:00 horas, tendo como objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos, na Praça Noé Rodrigues de Lima, s/n, Centro, São Jose dos Ramos. Maiores informações através do telefone: (083) 3682-1086, no horário de expediente normal de 08:00 as 13:00 Horas.

São Jose dos Ramos, 08 de Abril de 2013.

Maria Simone Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

Ficam os autos do processo com vista franqueada aos interessados a partir da presente data, no horário das 08 às 12 horas - na sala da Comissão de Licitação, situada na sede da prefeitura Municipal, à Rua Esplanada Bom Jesus - s/n - Centro - Boa Vista -PB.
Fica estabelecido que a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Empresas habilitadas será às 10 h (oito horas), do dia 25 de março de 2013 - segunda-feira, no endereço supramencionado.

Boa Vista - PB, 20 de março de 2013.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00005/2013, que objetiva: Locação de 5 copiadora de Xerox novas os serviços incluindo - se na reposição dos materiais de consumo, tais como: toner; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COPY LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 12,675,00.

Nova Floresta - PB, 21 de Março de 2013

JOÃO ELIAS DA SILVEIRA NETO AZEVEDO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, às 09:00 horas do dia 08 de Abril de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AS UBS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° 070/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34371021.

Email: pmccajazeirinhas@uol.com.br

Cajazeirinhas - PB, 21 de Março de 2013

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Abril de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BOLSAS E PRODUTOS PARA COMPOR KIT ENXOVAL DE RECÉM-NASCIDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A GESTANTES DESTE MUNICIPIO NOS DITAMES DA LEI MUNICIPAL N° 145A/2001. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° 070/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34371021. Email: pmccajazeirinhas@uol.com.br

Cajazeirinhas - PB, 21 de Março de 2013

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00013/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, às 09:00 horas do dia 04 de Abril de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° 070/2006. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34371021. Email: pmccajazeirinhas@uol.com.br

Cajazeirinhas - PB, 21 de Março de 2013

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Casserengue

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2013 Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00002/2013, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 424.466,44.

Casserengue - PB, 21 de Março de 2013

LUIS CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 005/2013

Proc. Administrativo n° 128/2013

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO CONJUNTO HABITACIONAL DINIZ, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA.

ABERTURA: 12/04/2013, às 09h00min.

REGULAMENTAÇÃO: LEI N° 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS / CAIXA ECON. FEDERAL CONTRATO N° 372579-49/2011 / CONSTANTE NO ORÇAMENTO EXERCÍCIO 2013.

LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda, na Rua Duque de Caxias s/n° - Centro - Nova Olinda -PB, fone (0xx83) 34591048, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Nova Olinda, 21 de março de 2013.

PEDRO CABRAL CAZÉ
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Patos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

AVISO DE PREGÃO - PREGÃO PRESENCIAL 028/2013

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pneus e câmaras destinados aos veículos pertencentes a Prefeitura de Patos - PB, a cargo de todas as Secretarias deste município.

ABERTURA: 08 de abril de 2013, às 14:00h

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital, no Centro Administrativo Aderbal Martins - Gerência de Licitação, situado à Rua: Horário Nóbrega, S/N, bairro: Belo Horizonte - Patos - PB, em todos os dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h, mediante apresentação de comprovante de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que pode ser feito na sede da Prefeitura Municipal de Patos (PB). Informações pelo telefone 0(83) 83-3423-3610- ramal 212 e 231. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br

PATOS - PB, em 21 de março de 2013

MERYELLE D' MEDEIROS BATISTA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N°: 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço, em sessão pública no dia 10/04/2013 as 11:00 horas, tendo como objetivo: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 21 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N°: 006/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item, em sessão pública no dia 10/04/2013 as 14:00 horas, tendo como objetivo: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS. A reunião e ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, na Rua José Mendonça de Araújo, 171 - Centro - Juarez Távora - PB, CEP: 58.387-000.

Juarez Távora, PB - 21 de Março de 2013.

Rosivaldo Ribeiro Reinaldo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Assunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2013

A Prefeitura M. de Assunção/PB, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizada pela Portaria n.º 019/GP/2013, de 04/01/2013, torna público que fará realizar a Licitação: **Pregão Presencial N° 17/2013. Objeto:** Compra parcelada de materiais de construção em geral para ser utilizados em reformas, reparos e serviços de infraestrutura urbana, doações a pessoas reconhecidamente carentes do município, conforme projeto básico. **Data:** 04/04/2013. **Horário:** 10h:00min; **Local:** Sala de Reuniões da CPL (Sede da Prefeitura) a Rua Tereza B. da Nóbrega, s/n°, Centro, Assunção/PB, Fone: (83) 3466-1079. **Suporte legal:** Lei Federal n° 10.520/02, regulamentada